

Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7
Walter de Almeida	44.850-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de outubro de 2020.  
Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

14 1408782 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL  
QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO  
Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es):  
Masp.347.535-7, Geraldo Magela Vicente, 7º quinquênio a contar de 29/04/2019.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO  
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):  
Masp.347.535-7, Geraldo Magela Vicente, 3º quinquênio a contar de 29/04/1999, em retificação ao MG de 26/06/1999, que o concedeu a contar de 01/06/1999.

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 396/2020 - RETIFICA O ato abaixo, de progressão, no que se refere a servidora:

MASP	NOME	ATO Nº	PUBLICADO EM	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
11951753	DEBORAH TEIXEIRA EVANGELISTA	395/2020	14-10-2020	10-05-2020	05-10-2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

14 1408572 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, RETIFICA O ATO DE:

CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, ref. ao 3º (terceiro) quinquênio da servidora CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA, Masp. 1.016.639-5, publicado em 14 de junho de 2005: onde se lê: a partir de 11 de junho de 2005, leia-se: a partir de 05 de março de 2005;

### Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Demonstrativo da despesa mensal com pessoal e seus encargos  
(Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003)  
Unidade orçamentária: 2211  
Referência: 3º Trimestre de 2020 (em RS)

Cargo/Função	julho		agosto		setembro		Total
	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Financeiro
Efetivos	139	418.090,06	139	411.543,48	139	412.070,93	1.241.704,47
Recrutamento Amplo	69	229.029,99	72	235.114,17	72	235.051,67	699.195,83
Contratos	24	35.102,00	25	35.823,37	25	35.420,24	106.345,61
Inativos	0	0	0	0	0	0	0
Patronal	-	56.788,51	-	58.251,69	-	58.083,17	173.123,37
Total	232	739.010,56	236	740.732,71	236	740.626,01	2.220.369,28

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.  
Sérgio Rodrigo Reis  
Presidente em exercício

13 1408234 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

### Expediente

ATO DO DIRETOR  
Autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor Luiz Flávio Rodrigues Lopes, Masp 752.818-5, admissão 01, por 3 (três) meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/11/2020.  
Fernando Henrique Guimarães Rezende  
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1408798 - 1

### Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Em cumprimento ao dispositivo da Emenda Constitucional nº 61/2003, de 23 de dezembro de 2003, a Agência RMBH faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores relativo ao 3º trimestre do ano de 2020. Unidade Orçamentária 2431:

Cargo/Função (Ativos)	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
	Efetivos	13	105.538,64	14	117.171,25	13	
Recrutamento amplo	22	112.736,66	22	113.433,33	22	111.600,00	337.769,99
Subtotais	35	218.275,30	36	230.604,58	35	221.489,32	670.369,20

Encargos Patronais	*	23.265,37		23.402,29		22.877,29		69.544,95
Terceirizados MGS	06	25.080,86	06	24.150,29	06	32.648,62		81.879,77
TOTAIS	41	266.621,53	42	278.157,16	41	277.015,23		821.793,92

FONTE: Valores extraídos do relatório da SGPP/SEF.

14 1408737 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MINAS GERAIS - CIB/MG  
RESOLUÇÃO CIB Nº 09/2020

Pactua o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais- PEEP/MG 2020-2023, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2020, e de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24, de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019 e, Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução da Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social – SEDESE nº 36, de 22 de Julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre as responsabilidades e atribuições do estado e municípios na oferta da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG nº 643/2018, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros;

Considerando as contribuições e subsídios do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP/SUAS-MG e demais colaboradores, RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020- 2023, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.  
Mariana Resende Franco  
Subsecretária de Estado de Assistência Social  
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

José Ferreira da Cruz  
Presidente do COGEMAS  
Representante Titular na Comissão Intergestores Bipartite  
Processo SEI nº 1480.01.0010640/2020-13

14 1408733 - 1

### ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MaSP 372484-6, José Cesar Guedes, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 1 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02.10.2020;

MaSP 929016-4, Georgina Gonçalves Ferreira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09.10.2020;

MaSP 355183-5, Alberto Pires Bessa, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I J, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13.10.2020;

MaSP 262693-5, Marisa Ferrari Santos, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14.10.2020;

MaSP 385392-6, Valmira Augusto Eduardo Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 1 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26.10.2020;

MaSP 905282-0, Cleber Luiz Vieira, Auxiliar de Serviços Operacionais III J, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28.09.2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, usando da competência delegada no art. 2º da Deliberação COF nº 04/2017 e considerando o disposto no Decreto nº 47.253/2017, autoriza, Tomaz Duarte Moreira, MASP 752.798-9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, Nível II, Grau D, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 14/10/2020 a 24/09/2021, para participar do Curso de Mestrado em Direitos Humanos, oferecido pela Universidade de York – Reino Unido, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020,  
Weslei Ferreira dos Santos  
Diretor de Recursos Humanos

14 1408679 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5403 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 5.234, de 5 de fevereiro de 2019, que estabelece a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 36-B da Parte I do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º – O caput do art. 2º da Resolução nº 5.234, de 5 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 10:  
"Art. 2º – Para acobertar as operações internas de varejo, com entrega imediata, destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS, em substituição à Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, e ao Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, deverá ser emitida a NFC-e a partir de:

(...)  
§ 10 – A NFC-e poderá ser emitida em substituição à NF-e, modelo 55, nas operações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS que envolvam a entrega em domicílio, desde que o estabelecimento varejista promova exclusivamente operações internas."

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.  
Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
ATO Nº 20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, torna sem efeito a promoção por escolaridade adicional, concedida pelo ato nº 493, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020 , tendo em vista a revisão do cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5151738-79.2016.8.13.0024, aos servidores Antônio Ávila Fernandes, MASP 309405-9, José Carlos Picácio, MASP 270923-6, Maria Cristina Lucas, MASP 546734-5 e Ophélia Maria Vieira Marquês, MASP 241942-2, ocupantes dos cargos efetivos de Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Registram-se:  
Antônio Ávila Fernandes, MASP 309405-9  
I - Anulação da promoção por escolaridade adicional, concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Nível III, Grau "A", a partir de 29/10/2008.

II - Torna sem efeito a anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.208, de 28/04/2010, ao Grau "D", Nível II, a partir de 01/01/2010, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

III - Anulação da progressão concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Grau "F", Nível III, a partir de 29/10/2010.

IV - Torna sem efeito a anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.457 de 11/07/2012, ao Grau "F", Nível III, a partir de 30/06/2012, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

V - Anulação da progressão concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Grau "G", Nível III, a partir de 29/10/2012.

VI - Torna sem efeito a anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.680, de 11/07/2014, ao Grau "G", Nível II, a partir de 30/06/2014, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

VII - Anulação da progressão concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Grau "H", Nível II, a partir de 29/10/2014.

José Carlos Picácio, MASP 270923-6  
VIII - Anulação da promoção por escolaridade adicional, concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Nível III, Grau "A", a partir de 24/10/2008.

IX - Torna sem efeito a anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.208, de 28/04/2010, ao Grau "I", Nível II, a partir de 01/01/2010, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

Maria Cristina Lucas, MASP 546734-5  
X - Anulação da promoção por escolaridade adicional, concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Nível III, Grau "A", a partir de 24/10/2008.

XI - Torna sem efeito a anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.208, de 28/04/2010, ao Grau "C", Nível II, a partir de 01/01/2010, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

XII - Anulação da progressão concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Grau "C", Nível III a partir de 24/10/2010.

XIII - Torna sem efeito a anulação da promoção pela regra geral, concedida pela Resolução nº 4.366 de 27/10/2011, ao Grau "A", Nível III, a partir de 01/01/2011, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

XIV - Anulação da progressão concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Grau "D", Nível III a partir de 24/10/2012.

XV - Torna sem efeito a anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.541, de 10/05/2013, ao Grau "B", Nível III, a partir de 01/01/2013, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

XVI - Anulação da progressão concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Grau "E", Nível II, a partir de 24/10/2014.

XVII - Torna sem efeito a anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.768, de 27/04/2015, ao Grau "C", Nível II, a partir de 01/01/2015, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

XVIII - Anulação da progressão concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Grau "F", Nível II, a partir de 24/10/2016.

XIX - Torna sem efeito a anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.990, de 27/03/2017, ao Grau "D", Nível II, a partir de 01/01/2017, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201014225731015.